



cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

## Esclarecimentos sobre o Processo nº 23111.014484/2021-96 - Manutenção Consultórios Odontológicos

2 mensagens

**CPL - Comissão Permanente de Licitações** <cpl@ufpi.edu.br>

7 de junho de 2022 13:34

Para: Marize Melo dos Santos &lt;cacom@ufpi.edu.br&gt;, Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitarios &lt;praec@ufpi.edu.br&gt;

Prezados(as), bom dia!

Envio aqui dúvidas referentes ao Termo de Referência do processo 23111.014484/2021-96, cujo objeto é a contratação de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos odontológicos do Curso de Odontologia da UFPI ,da Pró-Reitoria de assuntos Estudantis e Comunitários, serviço Odontológico da PRAEC, Campus Ministro Petrônio Portela, Teresina-PI, Serviço Odontológico Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos – PI, e serviço odontológico do colégio tecnico de Teresina (CTT) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1.1 Conforme as reuniões ocorridas entre o setor demandante e o setor de licitações e para um melhor entendimento do licitante a tabela com a identificação dos grupos pode ser alterada para a seguinte tabela?**

GRUPOS	ITENS	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
GRUPO I	1	Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças para o Curso de Odontologia - Campus Ministro Petronio Portela - CMPP.	12	MÊS	71.724,08	860.688,96
	2	Peças	1	ANO	-	40.000,00
GRUPO II	3	Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças para o SEOD PRAEC - Teresina, SEOD PRAEC Picos e CTT.	12	MÊS	24.114,38	289.372,56
	4	Peças	1	ANO	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.210.061,52</b>	

**20. – Em geral nos processos desse tipo não é cobrado a garantia da execução devido ao fato de onerar os custos para os licitantes, gostaria de saber se posso alterar o item 20.1. do Termo de Referência para a seguinte**

**opção.**

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

**20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:**

**20.1.1.**

**22.3.2.1.1. – Quanto ao atestado de capacidade técnica, é necessário indicar quantos anos a empresa deve comprovar a experiência.**

**22.3.2.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de ..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.**

**24.1. – Se nesse processo a opção para utilização dos recursos orçamentários for a dotação orçamentária é necessário o preenchimento desse item com todos os dados requisitados. Mas, caso opte pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), informem-nos aqui, por favor.**

**24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:**

*Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).*

**ou**

**24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente**

Atenciosamente

Flora Danielle Galvão  
Coordenadoria de Compras e Licitações

---

**Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitarios UFPI <praec@ufpi.edu.br>**

7 de junho de 2022 14:05

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>, Serviço Odontológico PRAEC <seod@ufpi.edu.br>

Cc: CACOM/PRAEC/UFPI <cacom@ufpi.edu.br>, Monica Arrivabene <arrivabene@ufpi.edu.br>

Boa tarde.

Ao SEOD para análise e deliberação, tendo em vista estarem acompanhando o processo.

Atenciosamente,

**Profª. Dra. Mônica Arrivabene**

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC**

**Universidade Federal do Piauí - UFPI**

**Titular das Disciplinas de Clínica Médica dos Equídeos e Enfermidades dos Equídeos**

**(86) 3215-5960 / <https://ufpi.br/prae>**

**<http://lattes.cnpq.br/1314883177319994>**

[Texto das mensagens anteriores oculto]





cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

---

## Esclarecimentos sobre o Processo nº 23111.014484/2021-96 - Manutenção Consultórios Odontológicos

---

**Departamento de Odontologia Restauradora** <ufpichefiador@gmail.com>  
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

20 de junho de 2022 14:51

Ao tempo que cumprimento , informo que segue em anexo documento com os esclarecimentos solicitados .

--  
Universidade Federal do Piauí  
Departamento Odontologia Restauradora  
3215.5874 Ininga

---

 **QUESTIONAMENTOS CPL.pdf**  
377K

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.1 Conforme as reuniões ocorridas entre o setor demandante e o setor de licitações e para um melhor entendimento do licitante a tabela com a identificação dos grupos pode ser alterada para a seguinte tabela?**

GRUPOS	ITENS	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
GRUPO I	1	Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças para o Curso de Odontologia - Campus Ministro Petronio Portela - CMPP.	12	MÊS	71.724,08	860.688,96
	2	Peças	1	ANO	-	40.000,00
GRUPO II	3	Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças para o SEOD PRAEC - Teresina, SEOD PRAEC Picos e CTT.	12	MÊS	24.114,38	289.372,56
	4	Peças	1	ANO	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.210.061,52</b>

- RESPOSTA ODONTOLOGIA RESTAURADORA

CIENTE.

**20. – Em geral nos processos desse tipo não é cobrado a garantia da execução devido ao fato de onerar os custos para os licitantes, gostaria de saber se posso alterar o item 20.1. do Termo de Referência para a seguinte opção.**

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

*20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

- RESPOSTA ODONTOLOGIA RESTAURADORA

## PODE EFETIVAR A ALTERAÇÃO

**22.3.2.1.1. – Quanto ao atestado de capacidade técnica, é necessário indicar quantos anos a empresa deve comprovar a experiência.**

*22.3.2.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de ..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.*

- RESPOSTA ODONTOLOGIA RESTAURADORA

Tendo em vista que essa informação não está registrada no termo de referência do contrato anterior e na impossibilidade deste setor apresentar tal exigência fica a cargo da CPL estipular o mínimo de experiência ou eximir o contrato desta exigência

**24.1. – Se nesse processo a opção para utilização dos recursos orçamentários for a dotação orçamentária é necessário o preenchimento desse item com todos os dados requisitados. Mas, caso opte pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), informem- nos aqui, por favor.**

*24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

*Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);*

*Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).*

## OU

*24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente*

- RESPOSTA ODONTOLOGIA RESTARADORA

*A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Atenciosamente